



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 133

Disponibilização: quinta-feira, 27 de julho de 2023

Publicação: sexta-feira, 28 de julho de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Presidente

Desembargador Carlos Eduardo Contar
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	1
Corregedoria Regional Eleitoral	13
Diretoria-Geral	17
Secretaria Judiciária	18
Secretaria de Gestão de Pessoas	73
Zonas Eleitorais	76
Índice de Advogados	152
Índice de Partes	153
Índice de Processos	157

PRESIDÊNCIA

GABINETE

EDITAL Nº 122 - TRE/PRE/GABPRE

Abertura de PROCESSO SELETIVO - Estágio de Ensino Superior

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuição conferida pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno do Tribunal - Resolução n.º 801, de 14.12.22, torna público que, em conformidade com o que disciplinam a Lei n.º 11.788, de 25.09.2008 e a Resolução nº TRE-MS nº. 496, de 19.3.2013, fará realizar seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de interesse deste Tribunal, para atuarem no programa de estágio deste órgão, conforme as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Declara-se aberto o PROCESSO SELETIVO destinado à aceitação de candidaturas ao programa de estágio de estudantes de ensino superior para a Secretaria do Tribunal, localizada em Campo Grande - MS.**

1.2. A aceitação ao programa de estágio deste Tribunal exige que a pessoa candidata esteja em situação regular com a Justiça Eleitoral e não esteja filiada à partido político.

1.3. À pessoa ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios será permitida a realização de estágio obrigatório neste Tribunal, todavia, sem recebimento de bolsa, auxílio-transporte ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio.

1.4. Quando da aceitação no programa de estágio, serão exigidas:

- a) comprovação da idade mínima de 16 anos;
- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais para maiores de 18 anos;
- c) prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- d) comprovação de não filiação partidária;
- e) comprovação de matrícula em instituição de ensino conveniada;
- f) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- g) comprovação de haver cursado, no mínimo, 1 semestre para os cursos com duração inferior a seis semestres, 2 semestres para os cursos com duração igual ou superior a seis semestres e 1 ano, para qualquer que seja a duração do curso, no caso de a instituição de ensino possuir a grade curricular organizada em períodos anuais;
- h) comprovação de que a matrícula não é para o último período do curso

1.5. Estudantes que, no ato da aceitação no programa de estágio, não satisfaçam as exigências do item 1.4 entrarão em lista de espera para convocação para a primeira vaga surgida após preenchidos os requisitos faltantes.

1.6. **O PROCESSO SELETIVO visa ao preenchimento de vagas disponíveis, em ocasião de interesse da administração, obedecendo-se à ordem de classificação, nas seguintes áreas de formação acadêmica:**

CURSO		N.º vagas disponíveis
Administração		1 vaga + 3 CR*
Ciências Contábeis		2 vagas e 1 CR*
Comunicação Social	Jornalismo	1 vaga
	Publicidade e Propaganda	1 CR*
Direito		8 vagas + 8 CR*
Engenharia Ambiental		1 vaga + 0 CR*
Engenharia Civil		1 vaga + 1 CR*

Informática	5 vagas + 4 CR*
Ciências Matemáticas	1 CR*

*Cadastro Reserva

1.7. Poderão participar do presente PROCESSO SELETIVO estudantes das instituições de ensino conveniadas com o TRE/MS, a saber: Centro Universitário Internacional - UNINTER, Centro de Ensino Superior de Maringá - CESUMAR, Universidade Católica Dom Bosco - MSMT, Faculdade UNIGRAN Capital, Universidade ANHANGUERA - UNIDERP, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, AESMS Ensino Superior de Mato Grosso do Sul - FCG e FACSUL, Instituto Sul-matogrossense de Ensino Superior S/S Ltda - INSTED e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade do estagiário será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, a ser desenvolvida no município de Campo Grande, no horário de funcionamento do órgão, que poderá se dar entre 12 e 18 horas ou entre 12 e 19 horas, observada a compatibilidade com as atividades escolares.

2.2. A título de bolsa de estágio mensal, será paga a importância de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

2.3. Será pago montante equivalente ao valor diário da tarifa do transporte público do município de Campo Grande multiplicado pela quantidade de dias úteis de cada mês, como auxílio-transporte.

2.4. O ingresso no programa de estágio não concede direito ao recebimento de auxílio-alimentação ou à inclusão no Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS ESPECIAIS

3.1. A reserva de vagas é norteadada pelo Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH, que prevê a adoção de medidas compensatórias especiais que acelerem o processo de construção da igualdade, sem qualquer discriminação no que se refere a gênero, raça, etnia e condição física ou mental, bem como pelo fato de que as ações afirmativas constituem um dos instrumentos de promoção da cidadania e da inclusão social, possibilitando a garantia a todos os cidadãos brasileiros dos direitos consagrados na Constituição Federal e na legislação ordinária, como especificamente prevê o Decreto n.º 4.228, de 13.5.2002, que institui, no âmbito da Administração Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, observado o disposto nos decretos nº 9.508 /2018 (Reserva às pessoas com deficiência) e nº 9.427/2018 (Reserva às pessoas negras), assim como o disposto na Resolução TRE/MS nº 496/2013, ficando estabelecida a reserva nos seguintes termos:

- 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência;
- 30% (trinta por cento) para pessoas negras;
- 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

3.2. Estudantes com classificação nas listas reservadas às pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas indígenas, serão convocados para ocupar as seguintes vagas:

- Pessoas com deficiência: quinta vaga surgida no decorrer da validade da seleção, com nova convocação para este grupo a cada nove novas convocações;
- Pessoas negras: terceira vaga e sexta vagas, com nova convocação para este grupo a cada duas novas convocações;
- Pessoas indígenas: sétima vaga surgida no decorrer da validade da seleção, com nova convocação para este grupo a cada nove novas convocações;

3.3. As pessoas inscritas para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e às pessoas indígenas participarão do concurso em igualdade de condições com os

demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e às pessoas indígenas que não forem preenchidas, por falta de inscrições ou de aprovações, serão convertidas em vagas destinadas à ampla concorrência, observada a área de formação acadêmica.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, as pessoas interessadas deverão ler o Edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição será realizada pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tre-ms.jus.br>, no período de 7 de agosto a 6 de setembro de 2023.

4.3.1. Será admitida a inscrição pela Internet solicitada no intervalo entre as 8 horas do dia 7 de agosto às 18 horas do dia 6 de setembro de 2023, observado o horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

4.4. O TRE/MS não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Os campos obrigatórios deverão ser preenchidos no ato da inscrição, fazer uploads de documentos necessários e aguardar o envio de e-mail com a mensagem de pré-inscrição confirmada, atentando-se para o item 4.5.1.

4.5.1. Após cumpridos os requisitos do item 4.5, a inscrição somente será efetivada com a entrega de 2kg de alimento não perecível (exceto sal e açúcar) na sede deste regional pela pessoa candidata, ou por terceiro portando os dados da inscrição, no prazo estabelecido no Anexo I, no horário das 13h às 17h

4.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração pela Internet. Eventuais alterações deverão ser tratadas diretamente na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal através do telefone 2107-7037 ou do e-mail estagio@tre-ms.jus.br.

4.7. Somente será aceita inscrição para concorrer às vagas de um único curso, pois as provas de todas as áreas de formação acadêmica serão realizadas no mesmo dia e horário.

4.8. As informações prestadas no ato da inscrição pela internet serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, inclusive no que tange à correta indicação de seu endereço, não se responsabilizando a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, tampouco a instituição de ensino conveniada, por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou insuficientes.

4.8.1. A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal dispõe do direito de excluir do certame pessoa responsável por declaração fraudulenta ou que não preencha os campos de inscrição de forma completa e correta e/ou forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4.9. Os dados estatísticos das inscrições por área serão divulgados no site www.tre-ms.jus.br na data constante no cronograma deste Edital, ocasião em que poderá verificar a sala em que realizará a prova e a respectiva localização.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para concorrer a vaga destinada à pessoa com deficiência, tal opção deverá ser selecionada no ato da inscrição, juntando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999.

5.2. Caso a deficiência não corresponda a nenhuma das categorias descritas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo art. 70 do Decreto n.º 5.296/2004, a sua participação dar-se-á na ampla concorrência.

5.3. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar a necessidade no ato da inscrição.

5.4. A solicitação de atendimento diferenciado será acolhida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e comunicada quando da divulgação da relação de inscritos no certame.

5.5. As pessoas com deficiência que dependam de instrumentos especiais para leitura das provas ou sua realização, deverão providenciá-los, não se responsabilizando o Tribunal ou a instituição de ensino pelo seu fornecimento, com exceção de ledor para quem tenha deficiência visual, se solicitado no ato da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS NEGRAS E PESSOAS INDÍGENAS

6.1. Efetivada sua inscrição no certame, as pessoas indígenas terão direito à reserva de 10% das vagas e as pessoas negras terão direito à reserva de 30% das vagas, conforme dispõe o item 3.1, alíneas "b" e "c", respectivamente.

6.2 As pessoas inscritas para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e pessoas indígenas, deverão apresentar no ato da inscrição:

6.2.1. Pessoas negras:

a) autodeclaração de etnia;

b) 2 (duas) fotos sem retoques com fundo branco, sendo uma de perfil e uma frontal, para que se constate o fenótipo.

6.2.2. Pessoas indígenas:

a) fotocópia do RANI - Registro Administrativo de Nascimento do Índio ou da identidade civil

b) indicação de 1 (uma) liderança indígena (cacique).

6.3. A falta dos documentos exigidos no item 6.2 acarretará o recebimento da inscrição para as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4. Havendo dúvida quanto à condição étnica declarada, a questão será submetida à análise da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial/SUB-RACIAL.

7. LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Local: Prédio da FACULDADE UNIGRAN CAPITAL, localizado na Rua Abraão Júlio Rahe, n.º 325, Centro, Campo Grande - MS.

7.2. Data: 1º de outubro de 2023 (domingo).

7.3. Horário de apresentação Grupo 1: 8 horas.

7.3.1. Horário de início das provas Grupo 1 (horário local): 8h30min.

7.3.2. Duração das provas: 3 horas.

7.4. Horário de apresentação Grupo 2: 9 horas.

7.4.1. Horário de início das provas Grupo 2 (horário local): 9h30min.

7.4.2. Duração das provas: 3 horas.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As pessoas inscritas ou a respectiva pessoa representante, deverão proceder à entrega na sede do TRE/MS de 2kg (dois quilos) de alimento não perecível, exceto açúcar e sal, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.2. Candidatas e candidatos deverão apresentar-se no local das provas munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, bem como portando documento oficial de identificação

8.2.1. O documento apresentado deverá estar em condições que permita, com segurança e clareza, a identificação do candidato, não sendo admitida fotocópia, ainda que autenticada.

8.2.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 16.10 deste edital e / ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou sem foto ou assinatura.

8.2.4. As candidatas e os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do processo seletivo.

8.3. O comparecimento ao local das provas deverá ocorrer com a antecedência mínima de trinta minutos em relação ao horário fixado para o início de sua realização, considerando-se o horário local.

8.3.1. Não será admitida a entrada, na sala de realização da prova, após o horário fixado para o seu início.

8.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatas e candidatos, nem entre estes e pessoa estranha ao certame.

8.4.1. Também não será admitida a consulta a livros, códigos, legislação, anotações, impressos e /ou qualquer outro material, e a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho que sirva ao armazenamento de dados, à gravação, à recepção ou à transmissão de mensagens, como telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e similares.

8.5. Será excluído do PROCESSO SELETIVO, quem:

- a) for surpreendido, durante a prova, em comunicação com outra candidata ou candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda, que for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.7. A Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/MS, responsável pela elaboração, impressão e remessa das provas ao seu local de aplicação, zelar pelo sigilo e pela inviolabilidade destas, mantendo-as em completo isolamento e dispensando especial cautela na sua guarda e proteção.

8.7.1. Os volumes contendo as provas terão o lacre desfeito nos locais de sua realização, na presença de todos os presentes.

8.8. Não haverá segunda chamada para as provas nem sua realização fora da data, do horário e do espaço físico determinados neste Edital.

9. DAS PROVAS

9.1. As provas serão compostas de questões objetivas (múltipla escolha com 5 alternativas - "a", "b", "c", "d" e "e"), serão de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

9.2. A prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos, conforme quadro a seguir:

CURSOS	PROVAS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
Administração Ciências Contábeis Comunicação Social (Jornalismo/ Publicidade e Propaganda) Engenharia Ambiental Engenharia Civil Ciências Matemáticas Direito	Conhecimentos Gerais	Português	15	01 (UM) PONTO
		Noções de Informática	05	01 (UM) PONTO
	Conhecimentos Específicos	(ANEXO II)	20	02 (DOIS) PONTOS
Informática	Conhecimentos Gerais	Português	15	01 (UM) PONTO
	Conhecimentos Específicos	(ANEXO II)	25	02 (DOIS) PONTOS

9.3. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos terá a duração máxima de 3 (três) horas.

9.4. A prova consistirá de 40 (quarenta) questões, valendo cada uma a pontuação supramencionada.

9.4.1. Deverá ser assinalado, em cada questão, somente uma das opções.

9.4.2. Na correção do cartão de respostas da prova, será atribuído zero (0) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

9.4.3. Somente serão permitidas anotações no cartão de respostas diretamente pela própria pessoa candidata, vedada qualquer colaboração ou participação, com exceção feita às pessoas com deficiência que assim necessitem fazê-lo.

9.4.4. Deverá ser entregue, a quem de direito e tempestivamente, o cartão de respostas devidamente assinado, bem como o respectivo caderno de provas.

9.4.5. Não será permitido levar o caderno de provas.

9.4.6. Não será permitida a saída da sala de prova antes do transcurso de 1 (uma) hora, sob pena de não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do certame.

9.4.7. Deverão ficar em sala as duas últimas pessoas até que a última termine sua prova.

9.5. As questões e o gabarito de cada prova serão divulgados no sítio eletrônico www.tre-ms.jus.br até o 2.º (segundo) dia útil após a realização do certame.

9.6. A candidata e /ou o candidato que desejar apresentar recurso quanto à formulação das questões ou quanto à opção considerada certa na prova objetiva, deverá protocolizá-lo na sede do Tribunal, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do gabarito.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Obterão aprovação as candidatas e os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova de conhecimentos específicos.

10.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente à candidata ou candidato que, sucessivamente:

- a) estiver incluso no Programa Universidade para Todos - PROUNI - ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES;
- b) tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

c) tiver a maior idade.

11.2 Para aplicação do critério de desempate da alínea a do item 11.1, impõe-se que a inscrição seja preenchida com anotação no campo relativo à participação em um dos referidos programas e que seja anexado documento comprobatório de sua participação/inclusão no Programa Universidade para Todos - PROUNI - ou no Programa de Financiamento Estudantil - FIES.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O ato homologatório presidencial contendo o resultado final do certame será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e no sítio eletrônico www.tre-ms.jus.br, conforme datas previstas no cronograma constante no Anexo I deste edital.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O PROCESSO SELETIVO terá vigência durante os exercícios de 2024 e 2025.

13.2. O período de permanência no estágio deste Tribunal não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme o art. 11 da Lei n.º 11.788/2008.

13.3. Fica assegurado permanecer no estágio pelo período mencionado no item 13.2, ainda que finda a vigência da seleção, desde que convocado para ocupar a vaga na vigência deste certame.

13.4. O período de permanência citado no item 13.2 condiciona-se à existência de disponibilidade orçamentária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo para atender à convocação para o início do estágio será de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

14.2. A convocação será feita mediante contato telefônico e envio de mensagem ao endereço eletrônico (e-mail), conforme informado na inscrição, ou por meio de publicação na página de internet do TRE/MS, nessa ordem.

14.3. É de responsabilidade das candidatas e dos candidatos manterem seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail pelo telefone 2107-7037 ou pelo e-mail estagio@tre-ms.jus.br.

14.4. O recesso remunerado será proporcional ao período de efetivo estágio, conforme estabelece o art. 13, § 2.º, da Lei n.º 11.788, de 25.09.2008.

14.5. A publicação da homologação do resultado final do concurso na imprensa oficial substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das pessoas participantes do certame.

14.6. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à aceitação.

14.7. As informações sobre este PROCESSO SELETIVO serão prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/MS pelo telefone 2107-7037, pelo sítio eletrônico www.tre-ms.jus.br - Institucional/Concursos e estágios/Seleção de estagiários/Ensino superior, ou pelo endereço eletrônico estagio@tre-ms.jus.br.

14.8. O estágio não gera vínculo empregatício, conforme preceituam o art. 12, § 1.º, da Lei n.º 11.788, de 25.9.2008, e o art. 30 da Resolução TRE/MS n.º 496/2013, de 19.3.2013.

14.9. O estagiário submete-se, em toda a sua atuação, aos princípios e normas da Resolução TRE/MS n.º 496, de 19.3.2013.

14.10. O presente edital integra, juntamente a Lei 11.788, de 25.9.2008, e a Resolução - TRE/MS n.º 496/2013, o ordenamento jurídico disciplinador do PROGRAMA DE ESTÁGIO deste Tribunal.

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, com a anuência da Diretoria-Geral.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
07.08.2023 a 06.09.2023	Inscrições pela internet, a partir das 8 horas do dia 7 de agosto até às 18 horas do dia 06 de setembro (Horário do Mato Grosso do Sul).
11.09.2023 a 20.09.2023	Entrega de 2Kg (dois quilos) de alimento não perecível na sede do TRE/MS - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, de segunda à sexta-feira. (Não serão aceitos açúcar e sal e os alimentos podem ser entregues por terceiros).
25.09.2023	Data prevista para a divulgação dos dados estatísticos (por área) e da localização da sala da prova.
1º.10.2023	Aplicação das provas.
03.10.2023	Divulgação dos gabaritos.
05.10.2023	Termo final do prazo para recurso.
17.10.2023	Prazo máximo para a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico www.tre-ms.jus.br (através do caminho: Institucional/Concursos e estágios/Estágios Nível Médio e Superior/Ensino superior) e Publicação do resultado no Diário da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul.
18 a 20.10.2023	Convocação dos estagiários para apresentação dos documentos
23.10 a 03.11.2023	Recebimento da documentação
22.01.2024	Data provável do Início do estágio

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA** (Para todos os cursos)

Ortografia oficial (de acordo com a nova ortografia). Acentuação gráfica. Crase. Hífen. Uso dos porquês. Pontuação. Pronomes (emprego, formas de tratamento e colocação). Pronome relativo. Verbos (conjugação e flexão. Regência nominal. Regência verbal. Concordância nominal. Concordância verbal. Intelecção de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Para todos os cursos, exceto para acadêmicos da área de Informática)

Características e tipos de software, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013: Word, Excel, PowerPoint e Outlook). Correio Eletrônico e Internet. Sistema Operacional Windows (Windows 10). Gerenciamento de arquivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**I - ADMINISTRAÇÃO**

Teoria Geral: A Administração e os Administrados: Definição de Administração. Tipos de Administradores. Níveis Administrativos. Administradores Funcionais e Gerais. O Processo de Administração. Planejamento. Organização. Liderança. Controle. Divisão do Trabalho e Estrutura Organizacional: A Importância de Organizar. Divisão do Trabalho. A Organização e a Estrutura Organizacional. O Organograma. A Estrutura de Organização Formal. Organização Funcional. Autoridade, Delegação e Descentralização. Delegação. As Vantagens da Delegação Eficaz. Controle: O Significado do Controle. A Relação entre Planejamento e Controle. A Importância do Controle.

Gestão de Pessoas: Liderança: Definição de Liderança. A natureza da Liderança. O Comportamento dos Líderes. Gestão por Competências. Clima Organizacional e Cultura Organizacional. Gerenciamento de Conflitos.

Planejamento Estratégico: O Conceito de Estratégia. Objetivos de Organização. Características do Planejamento Estratégico.

Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos: Conceitos. Indicadores de desempenho. Fluxograma.

Matemática Financeira: Juros Simples e Juros Compostos: cálculo do montante, do principal e do rendimento.

Administração e Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual. Despesa Pública: conceitos, estágios da realização da despesa pública, despesas de exercícios anteriores. Noções de SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

II - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: 1. Patrimônio: Componentes Patrimoniais Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2. Contas patrimoniais e de resultado; 3. Apuração de resultados; 4. Sistemas de contas e plano de contas; 5. Demonstrações contábeis.

Contabilidade Aplicada à Administração Pública: 1. Conceito, objeto, campo de aplicação; 2. Regime contábil; 3. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica; 4. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Orçamento Público: 1. Princípios orçamentários; 2. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 3. Receita Pública: conceitos, classificações da receita orçamentária, estágios da receita orçamentária; 4. Despesa Pública: conceitos, classificações da despesa orçamentária, estágios da despesa orçamentária; 5. Suprimento de fundos.

III - COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

Teoria da comunicação: principais modelos teóricos. História da imprensa. A imprensa e a objetividade Jornalística. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notas, notícias, informativo, comunicado e releases para meio impresso, eletrônico, digital e radiofônico. Entrevistas: Apuração de informações. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos e aferição de resultados; Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping; Noções básicas de registro fotográfico e em vídeo; Planejamento Gráfico; Mídias Sociais; Lei de acesso à Informação 12.527/2011.

IV - COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

Noções de softwares de edição gráfica e formatos de arquivos; Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção; Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste; Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação; Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária; Criação de peças publicitárias; Processo criativo; Dupla de criação. Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem; Tipologia:

Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos - tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes.

V - DIREITO

Direito Constitucional - Constituição: conceito e classificação; Interpretação das normas constitucionais; Poder Constituinte: conceito e características; Princípios Fundamentais da Constituição; Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos; Organização político-administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federados, Municípios e Distrito Federal; Intervenção federal; Poder Judiciário: órgãos e competências; e Controle de Constitucionalidade: fundamento, formas, órgãos e modalidades; Lei de Acesso à Informação - LAI - nº 12.527/2011.

Direito Administrativo: Normas Constitucionais de Direito Administrativo. Administração Pública: noções gerais; princípios; órgãos da Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação (Lei 14.133/2021): conceito, modalidades, fases, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Contrato Administrativo: conceito, características, formalização. Prescrição, decadência e preclusão

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: aplicação temporal e espacial das normas; interpretação. 2. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; classificação; extinção. 3. Domicílio. 4. Fato jurídico: negócio jurídico; defeitos; invalidade; ato ilícito. 5. Prescrição e Decadência. 6. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018.

Direito Processual Civil: 1. Jurisdição e Ação. 2. Sujeitos do processo: capacidade processual; litisconsórcio; assistência. 3. Atos processuais: prazos; comunicação; nulidades. 4. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Petição inicial. 6. Da resposta do réu. 7. Sentença. 8. Recursos.

Direito Eleitoral: Justiça Eleitoral: Funções da Justiça Eleitoral. Função administrativa. Função jurisdicional. Função Normativa. Função Consultiva. Organização da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral. Tribunal Regional Eleitoral. Juízes Eleitorais. Juntas eleitorais. Composição. Ministério Público Eleitoral: Procurador-Geral Eleitoral. Procurador Regional Eleitoral. Promotor Eleitoral. Sistemas eleitorais: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional. Alistamento eleitoral: Domicílio eleitoral, alistamento eleitoral obrigatório, alistamento eleitoral facultativo, inalistabilidade, transferência de domicílio eleitoral. Registro de Candidatura: Prazos de realização das convenções partidárias e de registro perante a Justiça Eleitoral. Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura. Notícia de Inelegibilidade. Prazos. Fraude à cota de gênero: indícios relevantes. Ação de Investigação Judicial Eleitoral: Cabimento. Rito. Abuso de poder. Uso indevido de meios de comunicação social. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo: Prazo de ajuizamento e cabimento. Recursos Eleitorais: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos.

Direito Penal - a) Da parte geral. Da aplicação da lei penal; Do crime; Da imputabilidade Penal; Do concurso de Pessoas; Das Penas; Da ação penal; Da extinção da punibilidade. b) Da parte especial. Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da justiça.

VI - ENGENHARIA CIVIL

Topografia: dados técnicos para o projeto: levantamento planialtimétrico: Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações hidrossanitárias; instalações elétricas (baixa tensão): conceitos e cálculos básicos de eletricidade; dimensionamento de circuitos para iluminação e aparelhos eletrônicos (computadores e

impressoras); condutores elétricos; dimensionamento de alimentadores; dispositivos de manobra e proteção dos circuitos, definição de materiais empregados; instalações hidráulicas (água fria, água quente, sistemas de combate a incêndio, instalação de esgoto e de águas pluviais). Fundações de edifícios. Mecânica dos solos. Análise estrutural: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. Dimensionamento do concreto armado. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) Projeto de estruturas de concreto - Procedimento. Estruturas metálicas e de madeira. Materiais empregados na construção civil (paredes e vedações: revestimentos; acabamentos; impermeabilização; isolamento térmico e acústico; pavimentação; cobertura, instalações de infraestrutura de informática e de telecomunicações. Uso e ocupação do solo (Legislação Municipal). Conforto ambiental (climatização). Decreto 7983/2013 (elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União); Cronograma físico-financeiro. Legislação complementar: Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei nº 8.666/93. Execução de projetos arquitetônicos e elaboração de especificações técnicas para a execução de obras e serviços de Engenharia em edifícios, em consonância plena com NR's pertinentes ao assunto. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos. Norma ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Computação gráfica aplicada à Engenharia, noções básicas de AUTOCAD e EXCEL.

VII - ENGENHARIA AMBIENTAL

História do Movimento Ambientalista no Brasil. 2. Gestão Ambiental: 2.1. Gerenciamento de Resíduos Sólidos: caracterização, e classificação dos resíduos sólidos, alternativas de tratamento e disposição final. 2.2. Legislação ambiental aplicada: Lei nº 12.305/2010, ABNT NBR 10004/2004; Decreto 7.404/2010; Decreto 5.940/2006; 2.3. Reciclagem de matéria e fluxo de energia; 3. Poluição Ambiental: 3.1. Prevenção à Poluição: ar, água e solo; 4. Energia e meio ambiente: 4.1. Histórico da crise energética e eficiência do aproveitamento energético, 4.2. Fontes renováveis e não renováveis, 4.3. Matriz energética brasileira: características, principais problemas e alternativas. 5. Licenciamento Ambiental: 5.1. EIA e RIMA; 6. Desenvolvimento Sustentável e Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente: Objetivos e aspectos gerais; 7. Noções Básicas de Direito Ambiental; 7.1 Responsabilização Ambiental; 7.2 Legislação Específica: Princípios Constitucionais relativos ao Meio Ambiente; 8. Água: 8.1 Usos e qualidade das águas; 8.2 Reuso da água; 8.3 Indicadores de qualidade e tratamento da água; 8.4 Tratamento de Esgotos; 9. Norma ISO 14.001/96 - sistemas de Gestão ambiental - diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio; 10. Resolução CNJ n.º 201/2015; 11. Resolução CNJ n.º 400/ 2021; 10. ODS 2030; 11. Mudanças Climáticas; 12. Noções Básicas de ESG; 13. Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE).

VIII- INFORMÁTICA

Conceitos Básicos e Fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores;

Hardware: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa-mãe, etc.). Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção;

Conhecimentos, sistema operacional Windows 10: Recursos e ferramentas do sistema operacional, visualizador de eventos, gerenciamento de discos, conhecimento básico de prompt de comando e PowerShell para gerenciamento de serviços do Windows e execução de scripts;

Sistemas operacionais Windows Server (2019) e Linux (Red Hat e Ubuntu): conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware e Hyper-V);

Redes: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN).

Internet: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, HTTPS, SSH, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Segurança: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus;

Desenvolvimento: Noções de programação estruturada e programação orientada a objetos; UML; Linguagem de programação Java: conceitos, sintática, semântica, classes, objetos, instruções de controle, métodos, arrays, tratamento de exceções; HTML; XML; CSS; JavaScript;

Banco de dados: fundamentos e conceitos, arquitetura, modelo de dados, projeto conceitual, lógico e físico; SQL.

IX - CIÊNCIAS MATEMÁTICAS

Teoria dos conjuntos. Conjuntos Numéricos. Relações e funções. Razão e Proporção. Porcentagem. Contagem e Análise Combinatória. Matrizes. Teoria dos Números no contexto de Criptografia, Inferência e Prova e Indução Matemática. Números reais. Limites. Derivada. Integral. Sequências e séries numéricas. Continuidade. Frequência e Probabilidade. Probabilidade condicional e Independência. Variáveis aleatórias. Distribuições discretas importantes. Distribuições contínuas mais importantes. Variáveis n-dimensionais. Probabilidade e tratamento da informação. Teoremas limites. Espaços Vetoriais e subespaços. Transformações lineares. Autovalores e autovetores. Forma canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Grupos. Medida e Integral de Lebesgue. Conjuntos e funções mensuráveis. Conceitos básicos sobre computadores, algoritmos, linguagens e programas. Aplicações numéricas e não numéricas. Noções de Computação em nuvem. Noções de Lógica de Programação e Algoritmos. Sistemas Gerenciadores de Bases de Dados. Modelagem de dados. Modelo Relacional. Noções Básicas de Linguagem SQL e de processamento de transações. Fundamentos de arquivos e armazenamento secundário. Indexação e ordenação de arquivos grandes. Árvores B e suas variações. Visualização e Exploração de Dados: Tipos e organização de dados; Representação gráfica e tabular; Storytelling. Medidas descritivas. Associações entre variáveis. Técnicas de amostragem. Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Modelagem Estatística. Segurança em Sistemas de Informação. Matemática financeira.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600303-20.2023.6.12.0000

PROCESSO : 0600303-20.2023.6.12.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Campo Grande - MS)

RELATOR : **CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : MARIA CRISTIANE DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO SUL